



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

### PROJETO DE LEI CMI Nº 061 /2013

**Dispõe sobre a denominação de Praça que especifica.**

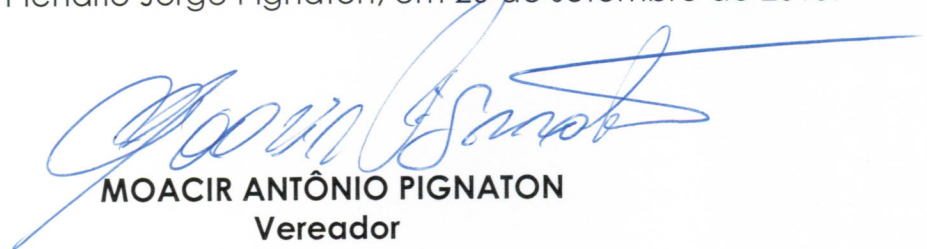
O Prefeito Municipal de Ibiracú, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada "**PRAÇA SALVADOR FELIPE DA SILVA - DODO**", a praça localizada no Bairro Cohab, neste Município.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Jorge Pignaton, em 20 de setembro de 2013.



**MOACIR ANTÔNIO PIGNATON**  
Vereador



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

### **MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 061/2013**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú**  
**Excelentíssimos Senhores Vereadores.**

Encaminho a esta Egrégia casa Legislativa o Projeto de Lei nº 061/2013, que dispõe sobre denominação de praça que especifica.

A presente proposição é motivada em homenagear o ex-morador deste Município Salvador Felipe da Silva, conhecido como Dodo, que nasceu neste Município, constituindo família e deixando um legado na história.

Vale esclarecer que p Sr. Salvador Felipe da Silva foi fundador do Clube dos Cavaleiros no nosso Município, prestando grande trabalho voluntário, cuidando do tratamento diário dos animais do Clube dos Cavaleiros.

Assim, considerando o interesse público que reveste o presente projeto de lei e o elevado espírito de colaboração e compreensão de Vossa Excelência e Ilustres Vereadores, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria em caráter de urgência.

Plenário Jorge Pignaton, 20 de setembro de 2013.

  
**MOACIR ANTÔNIO PIGNATON**  
Vereador